



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 380\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	•	80\$
A 2.ª série	130\$	•	70\$
A 3.ª série	120\$	•	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração — Rectifica a forma como foi publicada a Portaria n.º 14 369, que aprova o quadro do pessoal da Escola de Enfermagem Artur Ravara, de Lisboa.

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 14 396 — Dá nova redacção ao artigo 316.º do Regulamento de Administração da Fazenda Naval, aprovado pelo Decreto n.º 31 859.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Portaria n.º 14 397 — Manda abonar, a partir de 1 de Janeiro de 1953, à Legação de Portugal em Djakarta várias quantias mensais para ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço naquele posto diplomático — Altera a Portaria n.º 14 265.

Ministério do Ultramar:

Decreto n.º 39 218 — Autoriza o Governo da província ultramarina da Guiné a prestar ao Banco Nacional Ultramarino a garantia do reembolso do empréstimo a contrair pela junta local de Bafatá destinado à compra e instalação de um grupo electrogêneo para a central eléctrica de Bafatá e montagem da respectiva rede eléctrica.

Portaria n.º 14 398 — Anula e substitui as tabelas de receita e despesa extraordinárias do orçamento geral do ano corrente da província ultramarina de Moçambique.

Ministério da Educação Nacional:

Decreto-Lei n.º 39 219 — Autoriza o Governo, pelo Ministro da Educação Nacional, a aceitar uma importância para fundo de manutenção de uma cantina anexa às escolas, masculina e feminina, do ensino primário Oliveira Lopes, da sede da freguesia de Válega, concelho de Ovar, a qual será denominada «Cantina Escolar de Santa Maria de Válega».

Ministério da Economia:

Portaria n.º 14 399 — Reconhece os serviços oficiais de inspecção de batata e de selecção de batata-semente de Espanha.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Segundo comunicação do Ministério do Interior, Direcção-Geral da Assistência, a portaria publicada sob o n.º 14 369, no *Diário do Governo* n.º 95, 1.ª série, de 8 do corrente mês, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria, saiu com inexactidão, devendo, por isso, ser rectificada pela forma seguinte:

Na coluna relativa a «Vencimento», do quadro do pessoal da Escola de Enfermagem Artur Ravara,

aprovado por aquela portaria, onde se lê a letra «U» como remuneração correspondente à categoria de catalogador, deve considerar-se escrita a letra «V».

Secretaria da Presidência do Conselho, 18 de Maio de 1953. — O Chefe da Secretaria, *Diogo de Castelbranco de Paiva de Faria Leite Brandão*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Repartição do Gabinete

Portaria n.º 14 396

Reconhecendo-se não ter presentemente qualquer utilidade o mapa modelo n.º 16 referido no artigo 316.º do Regulamento de Administração da Fazenda Naval, aprovado e mandado pôr em execução pelo Decreto n.º 31 859, de 17 de Janeiro de 1942;

Ouvida a Comissão Liquidatária de Responsabilidades:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, ao abrigo da faculdade conferida pelo artigo 4.º do Decreto n.º 31 859, de 17 de Janeiro de 1942, que o corpo do artigo 316.º do Regulamento de Administração da Fazenda Naval passe a ter a seguinte redacção:

Art. 316.º A cópia da conta de caixa, com os respectivos documentos de receita e despesa, será remetida à Repartição de Fiscalização, em harmonia com as disposições deste regulamento, e deve ser acompanhada de todos os demais documentos úteis para a conferência e fiscalização da conta.

Ministério da Marinha, 22 de Maio de 1953. — O Ministro da Marinha, *Américo Deus Rodrigues Thomaz*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna

Portaria n.º 14 397

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar à Legação de Portugal em Djakarta, a partir de 1 de Janeiro de 1953, pela verba da alínea a) do n.º 4) do artigo 22.º, capítulo 3.º, do orçamento em vigor, as importâncias mensais abaixo designadas para ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço naquele